



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2.270/99.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

Concede Abono Salarial aos Professores e Diretores de Escolas de Ensino Fundamental do Município.

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina expressamente a Lei n.º 9.424/96, em seus artigos 2º e 7º e o parágrafo único do artigo 8º, e;

Considerando que outros Municípios já efetuaram o pagamento de "abono" aos Professores e Diretores do Ensino Fundamental, e;

Considerando a necessidade permanente da reciclagem dos profissionais do Ensino Fundamental, o que implica em despesas adicionais;

Considerando ainda, a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, do Pagamento do referido "abono" aos profissionais do Ensino Fundamental, e;

Considerando finalmente, que a Lei assegura que 60% (sessenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, sejam aplicados exclusivamente na remuneração dos profissionais do Magistério do Ensino Fundamental;

DECRETA:

Artigo 1º :- Fica concedido um abono salarial de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Professor de Ensino Fundamental e de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Diretor de Escola do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO




Decreto n.º 2.270/99 fl. 02...

Artigo 2º :- O abono referido no artigo 1º, não se incorpora nos salários dos servidores para fins de aposentadoria.

Artigo 3º :- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1999.

Artigo 4º :- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 30 de novembro de 1999.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 1999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração